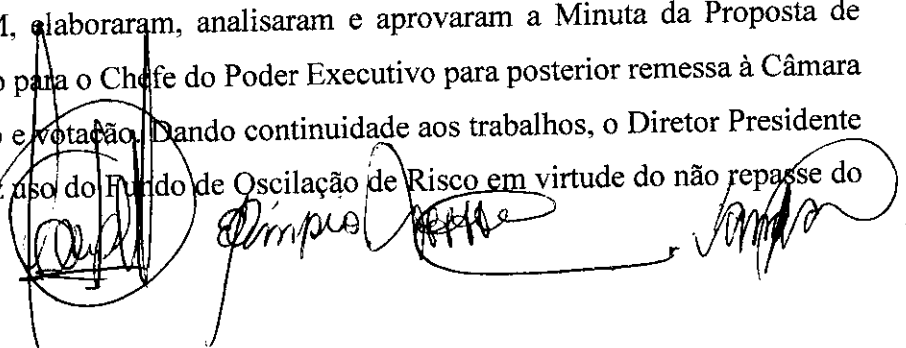
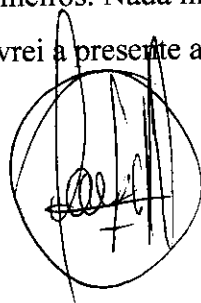


1 Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 16h, na sede do Instituto de Previdência
2 Municipal de Lambari – PREVILAM teve início a **77ª reunião ordinária** do Conselho Municipal de
3 Previdência, com os seguintes conselheiros: **Eva da Costa Olímpio, Laércio Ribeiro da Silva e Maria**
4 **Antônia Ribeiro** e o Diretor Presidente do PREVILAM, **Sandro Henrique Lameu**. Verificada a
5 existência de quórum, o Diretor Presidente informou ao Conselho que o PREVILAM assinou convênio
6 com o Banco do Brasil para concessão de empréstimo consignado aos aposentados e pensionistas
7 vinculados ao Instituto, aumentando a possibilidade de acesso a taxas de juros mais competitivas e
8 condições de crédito mais vantajosas, ampliando as opções disponíveis para os segurados inativos. Em
9 seguida, passou-se à discussão da Reforma Administrativa, tema já debatido em reuniões anteriores do
10 Conselho. Na oportunidade, foram novamente apresentados e analisados os principais pontos da
11 proposta, dentre os quais: a alteração do mandato do Diretor Presidente, permitindo sua recondução por
12 tempo indeterminado, sem limitação do número de mandatos, em substituição à restrição atualmente
13 prevista na legislação; a fixação da gratificação do Diretor Presidente em R\$ 3.000,00 (três mil reais)
14 mensais; do Controlador Interno em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais; e do vencimento do
15 cargo em comissão de Assessor de Benefícios e Recursos Humanos em R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos
16 e cinquenta reais) mensais. Também foram discutidas a criação de dois cargos efetivos de Agente
17 Administrativo, a serem providos por concurso público, com remuneração equiparada ao mesmo cargo
18 existente no Poder Executivo Municipal; a extinção do cargo em comissão de Assessor Contábil e
19 Financeiro; e a reestruturação da composição do Conselho Deliberativo, com a exclusão da
20 representação do Sindicato, em razão de a entidade encontrar-se inativa e sem perspectiva de retomada
21 de suas atividades, bem como a unificação da representação dos servidores da Administração e do setor
22 de Obras, passando ambos a ser representados por um único conselheiro, considerando que integram a
23 estrutura administrativa da Prefeitura Municipal. No tocante à valorização das atividades
24 desempenhadas pelos conselheiros e pelo Gestor de Recursos do Instituto, foi proposta a instituição de
25 jeton, observando os seguintes critérios: 30% do menor vencimento pago pelo Instituto aos ocupantes
26 de cargo efetivo para os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e do Conselho Fiscal e para o Gestor
27 de Recursos; 20% do menor vencimento pago pelo Instituto aos ocupantes de cargo efetivo para os
28 demais conselheiros e membros do Comitê de Investimentos devidamente certificados; e 10% do menor
29 vencimento pago pelo Instituto aos ocupantes de cargo efetivo para os demais conselheiros que não
30 possuam certificação. Após ampla discussão, todos os conselheiros presentes reafirmaram a aprovação
31 da proposta de Reforma Administrativa anteriormente apresentada, deliberando, contudo, essa ata fosse
32 enviada ao Executivo como prova de que os conselheiros como representantes dos servidores ativos e
33 inativos vinculados ao PREVILAM, elaboraram, analisaram e aprovaram a Minuta da Proposta de
34 Projeto de Lei para encaminhamento para o Chefe do Poder Executivo para posterior remessa à Câmara
35 Municipal, visando à sua apreciação e votação. Dando continuidade aos trabalhos, o Diretor Presidente
36 informou que o Poder Executivo fez uso do Fundo de Oscilação de Risco em virtude do não repasse do



37 aporte financeiro para folha do Grupo de Repartição Simples ou Fundo Financeiro instituído pela Lei
38 Municipal Nº 2.403/2025, lei da segregação de massas, e o valor foi repassado ao Instituto na data de
39 hoje, dentro do prazo estipulado pelo artigo 13 da referida lei. Ficou também em atraso o aporte do
40 Imposto de Renda Retido na Fonte que também recebeu notificação deste Instituto e fora pago no dia de
41 hoje 10/09/2026, com correção como determina a lei. Esclareceu que, somente foram repassadas da
42 competência Julho, vencida em agosto o valor referente a parte do servidor de ambos fundos (financeiro
43 e previdenciário) ficando em atraso as partes patronais dos respectivos fundos, no dia posterior ao
44 vencimento, este Instituto protocolou as devidas notificações extra judiciais cobrando o repasse com
45 correção, porém sem efetivação do repasse até a presente data. Diante dessa informação, os conselheiros
46 demonstraram preocupação que esta falta de repasse ou atraso vire montante vultuoso e que poderia vir
47 o Executivo pedir novo parcelamento. O que refutaram como inapropriado frente a saúde financeira do
48 Instituto e não foi o que se pretendeu pelo Executivo com a Segregação de Massas. Caso não haja
49 pagamento, deverá o Conselho se reunir novamente para ver a possibilidade de impetrar ação judicial
50 de cobrança e bloqueio do CRP e FPM. Em seguida, o Diretor Presidente informou a todos os
51 conselheiros, que todos os benefícios concedidos até dezembro de 2025, foram homologados pelo
52 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Foi lido o ofício do vereador Edson France Sales,
53 pedindo informações sobre supostos atrasos nos pagamentos de benefícios, o que foi respondido pela
54 presidência. E a resposta foi lida a todos os presentes. Por fim, o Diretor Presidente agradeceu a presença
55 e a participação de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião, da
56 qual eu, Eva da Costa Olímpio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e
57 pelos demais membros presentes.



Olímpio

